



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/06/2026

Hora: 12:23:18

PEDIDO DE COMPRA: 000063 / 2026
EMIÇÃO: 26/05/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE GESTÃO

Objetivo: COMPRA DE CAFÉ, CHÁ E AÇUCAR PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO.

Justificativa: A contratação é necessária para preparar e servir café e chá para todos os setores do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itacurubi.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de café, chá e açúcar para todos os setores do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itacurubi. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do Item	Quantidade
01	Açúcar 5kg	20 pct
02	Café Solúvel Granulado 200 gr de vidro	80 UN
03	Chá 20 caixa de cada sabor, cada caixa contendo 10 sachês Nos seguintes sabores: chá preto c/ canela e maçã c/canela	40 CX

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de gêneros alimentícios necessários para a preparação de café no Centro Administrativo Municipal;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para o Centro Administrativo Municipal, descritos no presente Termo de Referência, conforme as seguintes especificações/condições:

A entrega dos produtos será realizado em uma única vez.

Os produtos deverão estar bem embalados, acondicionados e dentro do prazo de validade.

Em caso dos produtos estarem com danificados, defeitos, estragados ou fora do prazo de validade, a CONTRATADA deverá substituir o(s) item(ns) no prazo máximo de 48 horas.

Os produtos deverão ser entregues em até 7 dias úteis a contar do recebimento do empenho;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Compra de café, chá e açúcar para o Centro Administrativo Municipal.

Da entrega:



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/06/2026

Hora: 12:23:18

ENTREGA EM ATÉ 7 DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO EMPENHO.

A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dez de Abril nº910, centro, cep 97685-000, Itacurubi/RS.

Do pagamento:

O pagamento será realizado através de transferência bancária, em **até 30 dias após o recebimento dos produtos, acompanhadas de nota fiscal.**

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATADA:

I - Fornecer os bens satisfatoriamente, conforme o modo, quantidades e o tempo convencionados, assumindo, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto .

II - Entregar os gêneros alimentícios perfeitas condições para consumo, bem embalados, sem danificações e dentro do prazo de validade.

III - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal.

IV - Trocar o produto se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

V - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a aquisição total do produto.

VI - Entregar o produto nos prazos, condições e local indicado;

VII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

VIII - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IX - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

XI - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

XII - Acatar todas as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itacurubi, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

XIII - Responsabilizar-se pelas despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros.

DA CONTRATANTE:

I - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.

II - Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

III - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

IV - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/06/2026

Hora: 12:23:18

V - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

VI - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

VII - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de café, chá e açúcar.

Da entrega:

A entrega deverá ser realizada em até 07 dias úteis a contar do recebimento do empenho no endereço: Av. Dez de abril, nº 910, bairro Centro, em Itacurubi/RS, na Prefeitura Municipal de Itacurubi, **de segunda a sexta feira, das 07:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 (almoxarifado).**

A CONTRATADA deverá comunicar, antecipadamente, a data da entrega.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados, lacrados, em perfeito estado, sem danificações e dentro da data de validade.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A entrega dos produtos será realizado em uma única vez.

Em caso dos produtos estarem danificados, com defeitos, estragados ou fora do prazo de validade, a CONTRATADA deverá substituir o(s) item(ns) no prazo máximo de 48 horas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

A gestão do contrato ficará a cargo de EVERSON CARVALHO PORTELA, Secretário Municipal de Gestão

A fiscalização do contrato ficará a cargo de JOCELI GUEDES MARQUES, servente

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária, em até 30 dias após o recebimento dos produtos e envio de nota fiscal.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/06/2026

Hora: 12:23:18

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.952,40.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil.

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (12) – Sec. Municipal de Gestão

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2085)

CÓDIGO REDUZIDO: 1087 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre